MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 71/96 - PROC.º Nº. 25/95

------**ENGº VITOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**----------

------**Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, deu 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.2, pertencente a **SDLI - CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDª.**, relativo ao alvará de loteamento Nº.71/96, sito na Rua Papa João Paulo II, Nº. 784, freguesia de Arca e ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere à eliminação do piso -1, redução da área total de construção, aumento da área de implantação da moradia e construção de um anexo.----------

------**Finalidade do pedido**: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.2 que passam a ser os seguintes:----------

------**LOTE Nº. 2** - Com a área de 600,00 m^2 (seiscentos metros quadrados), destinado à construção de uma **Moradia unifamiliar** com a área de implantação de 176,15m^2 (cento e setenta e seis virgula quinze metros quadrados), área total de construção de 320,15m^2 (trezentos e vinte virgula quinze metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, piso 1 (um) com a área de 176,15m^2 (cento e setenta e seis virgula quinze metros quadrados), piso 2 (dois) com a área de 144,00m^2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), cércea de 7,00ml (sete metros lineares) e volumetria de 1 120,53m^3 (mil cento e vinte virgula cinquenta e três metros cúbicos), de um **Anexo de apoio à moradia**, com as áreas de implantação e de construção de

50,00m^2 (cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira, cércea de 2,50ml (dois vírgula cinquenta metros lineares) e volumetria de 110,00m^3 (cento e dez metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.----------

------O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.----------

------As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

-------- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 21 de setembro de 2021.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Victor Mendes, Engº/